AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo resolve aplicar, à empresa C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 17.884.676/0001-98, a penalidade de multa compensatória no valor de R\$627,50 (seiscentos vinte sete reais, cinquenta centavos), suspensão temporária de licitar e de impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 01 (um) ano, com arrimo nas cláusulas 12.2 alíneas 'b' e 'c' da ARP nº 019/2021 e no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como, registro no SICAF, conforme autos do Processo SEI nº 19.11.0034.0025405/2022-08. A contagem do prazo da referida penalidade inicia-se a partir desta publicação.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2022.

Luciana Gomes Ferreira de Andrade Procuradora-Geral de Justiça